



LEI Nº 6.676, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Adão Barbosa (*1941 +2021).

Autor: Ver. Igor Tavares

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ADÃO BARBOSA a atual Rua 03 (SD-03), com início na Rua Darci de Souza Ribeiro e término na Rua 06 (SD-06), do Bairro Loteamento Villaggio.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de agosto de 2022.


JOSE DINIAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete